



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº. /2024**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Suplementar por Operação de Crédito no valor de R\$ 58.000.000,00 (cinquenta e oito milhões de reais), no Orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

**19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS**

19.01 – Gabinete do Secretário

15.451.0048.1.681 - Construção, Reforma e Manutenção do Mercado do Artesanato  
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 600.000,00

Vínculo – 1.754.0000.0000 – Rec. de Operações de Crédito

15.451.0048.1.682 – Construções de Edificações Públicas  
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 7.500.000,00

Vínculo – 1.754.0000.0000 – Rec. de Operações de Crédito

15.451.0048.1.683 – Infraestrutura de Vias Urbanas  
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 1.500.000,00

Vínculo – 1.754.0000.0000 – Rec. de Operações de Crédito

15.451.0048.1.684 – Construção de Praças  
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 1.500.000,00

Vínculo – 1.754.0000.0000 – Rec. de Operações de Crédito

15.451.0048.1.685 – Construção de Quadras  
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 1.500.000,00

Vínculo – 1.754.0000.0000 – Rec. de Operações de Crédito

15.451.0048.1.686 – Construção de Bens de Uso Especial  
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 1.500.000,00

Vínculo – 1.754.0000.0000 – Rec. de Operações de Crédito

15.451.0007.1.223 – Aquisição de Materiais para Manutenção de Vias Públicas  
4.4.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.466.045,44

Vínculo – 1.754.0000.0000 – Rec. de Operações de Crédito

**34.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS - SEMAP**

34.01 – Gabinete do Secretário

04.127.0048.1.687 – Geo Referenciamento  
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 9.000.000,00

Vínculo – 1.754.0000.0000 – Rec. de Operações de Crédito

**35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

35.01 – Fundo Municipal de Saúde



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320032003200340033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

10.301.0038.1.006 – Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde  
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 1.333.954,56  
Vínculo – 1.754.0000.0000 – Rec. de Operações de Crédito

10.301.0038.1.235 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços e Saúde  
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 1.500.000,00  
Vínculo – 1.754.0000.0000 – Rec. de Operações de Crédito

**37.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPRE. E CULTURA**

37.01 – Gabinete do Secretário

**15.451.0010.1.017 – Reforma do Mercado do Artesanato**

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 600.000,00  
Vínculo – 1.754.0000.0000 – Rec. de Operações de Crédito

**40.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

40.01 – Gabinete do Secretário

15.451.0048.1.688 – Construção do Mercado de Peixe  
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 6.000.000,00  
Vínculo – 1.754.0000.0000 – Rec. de Operações de Crédito

15.512.0048.1.689 – Drenagem e Pavimentação de Estradas Vicinais  
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 17.000.000,00  
Vínculo – 1.754.0000.0000 – Rec. de Operações de Crédito

15.512.0010.1.536 – Drenagem, Pavimentação e Manutenção das Vias Rurais  
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 5.000.000,00  
Vínculo – 1.754.0000.0000 – Rec. de Operações de Crédito

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 58.000.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos de que tratam o Art. 1º, advirão da Operação de Crédito, que será realizada de acordo com o Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES., 11 de março de 2024.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal





**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 11 de março de 2024

**MENSAGEM Nº. 011/2024**

Senhor Presidente e Demais Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que versa sobre abertura de Crédito Adicional, no âmbito dos órgãos Secretaria Municipal de Obras Públicas – **SEMOP**, Secretaria Municipal de Análise e Aprovação de Projetos – **SEMAP**, Secretaria Municipal da Saúde – **SEMSA**, Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura – **SETEC** e Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura – **SEMAG**, perfazendo o valor total R\$ 58.000.000,00 (cinquenta e oito milhões de reais), decorrente da Lei Municipal Nº. 4546, de 15 de junho de 2021, deliberada por esse Egrégio Poder Legislativo Municipal.

O repasse origina-se de operação de crédito com Governo Federal por intermédio da Caixa Econômica Federal - **CEF**, tendo por finalidade o incremento ao custeio de obras de infraestrutura e instalações, tem por objetivo o aporte de recursos destinados às obras de infraestrutura, conforme proposição, ora sob análise.

Neste sentido, a conjectura é proveniente da necessidade cogente de se abrir Crédito Adicional Especial não contemplado na Lei Orçamentária Anual/2024, cujo enquadramento encontra suporte legal nos Arts. 40 a 43 da Lei Federal Nº. 4.320/1964.

Tal medida justifica-se, para se alinhar as diretrizes dos órgãos, por categoria de programação orçamentária, a qual estão vinculados os projetos ou programas das aludidas despesas e que, por sua vez, foram analisadas e discutidas por técnicos localizados no setor contábil da Secretaria Municipal da Fazenda – **SEMFA**. Daí a necessidade da presente proposição.

Na certeza de acolhida favorável por esse Egrégio Parlamento, apresento a V. Exa. e aos demais Edis, votos de admiração e respeito, rogando a esse Parlamento Municipal a apreciação, em **regime de urgência**, nos moldes do Art. 65, da Lei Orgânica Municipal – **LOM**.

Atenciosamente,

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*

**Excelentíssimo Senhor  
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**





**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES, 11 de março de 2024.

**OF. GAB. CMG Nº. 018/2024**

**Excelentíssimo Senhor  
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, instruído pela **MENSAGEM Nº. 011/2024** que, **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Atenciosamente,

***EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES***  
***Prefeito Municipal***

